



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 535 / 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005, a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), objetivando implementar as ações e serviços de competência do Município, conforme segue:

09 Encargos Gerais do Município			
01 Encargos Gerais			
2037 Contribuição ao PASEP			
280	3.3.90.47.00.00.00.00.0102	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 12.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social			
01 Fundo Municipal de Assistência Social			
2038 Adm dos Bens e Serviços do F M Assistência Social			
8	3.3.90.30.00.00.00.00.0102	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
2044 Desenvolvimento dos Serviços de Assistência Comunitária			
39	3.3.90.30.00.00.00.00.0102	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
40	3.3.90.32.00.00.00.00.0102	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
41	3.3.90.33.00.00.00.00.0102	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social			
01 Fundo Municipal de Saúde			
2048 Desenvolvimento dos Serviços da Assistência Médica e Sanitária			
19	3.1.90.04.00.00.00.00.0104	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.000,00
21	3.1.90.11.00.00.00.00.0104	Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
23	3.1.90.13.00.00.00.00.0104	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
28	3.3.90.30.00.00.00.00.0104	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
30	3.3.90.32.00.00.00.00.0104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
Total Geral das Suplementações			R\$ 111.000,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente alterada a LOA, a LDO e a Lei do PPA, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando anulados parcialmente os saldos orçamentários da ação discriminada abaixo e constante do orçamento vigente:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
01 Departamento de Educação			
1011 Edificação junto as Escolas Municipais			
89	4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
1012 Edificação junto as Escolas Municipais			
90	4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações	R\$ 51.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social			
01 Fundo Municipal de Assistência Social			
1055 Edificação de Casas Populares-R			
47	4.4.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Total Geral das Anulações			R\$ 111.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de Novembro de 2006.

JOSÉ CARLOS BÉRTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Le

fol publicado no mural público desta pre
municipal, de 16/11/06 até 04/12/06

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/0

Adir Paulo Menezes

Tesoureiro